Autonomia Relativa e Descentralização Fiscal: uma análise da arrecadação estadual do Rio Grande do Norte

Relative Autonomy and Fiscal Decentralization: a Rio Grande do Norte state analysis

Autonomía Relativa y Descentralización Fiscal: un análisis de la arrecada estadual del Río Grande del Norte

William Gledson e Silva*

RESUMO

Este artigo tem o objetivo de analisar, comparativamente, o comportamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em relação ao Fundo de Participação dos Estados (FPE) nos últimos ciclos completos do Plano Plurianual (PPA) entre os anos de 2004 e 2015, partindo da adaptação metodológica dos conceitos de autonomia relativa do Estado capitalista e descentralização fiscal, no Rio Grande do Norte. Os resultados mostram que o RN apresentou uma maior autonomia relativa após a crise de 2008, porém a literatura indica que esse aumento produziu, tendencialmente, queda nas possibilidades de formulação e execução de políticas públicas no último par de ciclos analisado.

Palavras-chave: Rio Grande do Norte. Autonomia relativa. Descentralização fiscal.

ABSTRACT

This paper have the object to analyze, comparatively the Tax on the Circulation of Goods and Services (TCGS) behavior in relationship States Participation Fund (SPF) in the last Pluriannual Plan (PPA) cycles between the years 2004/2015; starting in Rio Grande do Norte (RN) capitalist stateand fiscal decentralization relative autonomy concepts methodological adaptation. The results showed that the RN presented a greater relative autonomy after 2008 crisis, however, the literature has indicated that this increase, tendentially produced, reducing public policies formulating and implementing possibilities in the last analyzed double cycles.

Keywords: Rio Grande do Norte. RelativeAutonomy. Fiscal Descentralization.

^{*} Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. Professor Adjunto do Departamento de Economia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Natal, Rio Grande do Norte. E-mail: williangledson@gmail.com
Artigo recebido em julho/2018 e aceito para publicação em maio/2019.

RESUMEN

El propósito de este artículo es analizar, comparativamente, el comportamiento del Impuesto sobre Circulación de Mercancías y Servicios (ICMS) en relación al Fondo de Participación de los Estados (FPE) en los últimos ciclos completos del Plan Plurianual (PPA) entre los años 2004/2015, a partir de la adaptación metodológica de los conceptos de autonomía relativa del Estado capitalista y descentralización fiscal, en Rio Grande do Norte (RN). Los resultados mostraron que el RN presentó una mayor autonomía relativa después de la crisis de 2008, sin embargo, la literatura indicó que ese aumento produjo, de manera tendenciosa , disminución en las posibilidades de formulación y ejecución de políticas públicas en el último par de ciclos analizado.

Palabras-clave: Rio Grande do Norte. Autonomía relativa. Descentralización Fiscal.

INTRODUÇÃO

As discussões sobre finanças públicas, particularmente no Brasil, repousam predominantemente no terreno do comportamento das receitas e/ou despesas, além do atual debate acerca do ajuste fiscal, desconsiderando, ao menos em boa medida, aspectos políticos tão significativos e que têm permanecido suspensos de tal compreensão, reservando elementos representativos a serem explorados nesta investigação.

Conquanto, Poulantzas (1977) apresenta uma tipificação de Estado capitalista referente a uma ideia de autonomia relativa, a qual corresponde à possibilidade estatal em desenvolver políticas públicas passíveis de atender demandas originárias das diversas classes sociais, não se configurando em uma mera extensão do capital ou uma independência integral diante das classes, ao contrário, há meios capazes de viabilizar ações mediante políticas destinadas aos atores sociais universalmente.

Faz-se necessário, porém, admitir que o universalismo das políticas, peculiarmente sociais, é uma prerrogativa do discurso no sentido da aceitação social na perspectiva da legitimação, na leitura weberiana de Castelo Branco (2016), cuja característica perpassa pela tentativa de enxergar indiscriminadamente favorecimentos em relação às classes, ou mesmo internamente às mesmas, conforme Fagnani (2005).

Codato (2008) e Neves e Pronko (2010), quando se debruçam sobre os trabalhos de Nicos Poulantzas, tais estudos mostram haver uma preocupação do pensamento desse autor em identificar, do ponto de vista metodológico, uma divisão na sociedade enquanto classes, bem como interesses dos diferentes grupos internamente a essas expressões classistas, esmiuçando haver traços relacionais no campo da condensação de forças dentro do Estado capitalista.

De maneira mais clara, os referidos autores exprimem a ocorrência de assimetrias de interesses no interior do aparelho estatal, o qual é composto, para Poulantzas (1980), pelo executivo (Governo), legislativo, judiciário, forças armadas, dentre outros, em que diferenças representativas impulsionam o Estado a realizar políticas públicas orientadas ao contexto da acumulação capitalista ou reprodução social, denotando, flagrantemente, o uso do método dialético, segundo evidências de Mandel (1985).

O'Connor (1977), via de regra, desenvolve um modelo de análise no qual o orçamento público se encontra dividido assimetricamente entre as classes, isto é, o autor entende que o governo, na condição de ser a parte executiva do aparelho estatal em articulação com os demais poderes, necessariamente destina maiores fatias orçamentárias aos membros do capital em detrimento dos trabalhadores, compatibilizando com o método dialético apontado por Mandel (1985).

Acrescente-se que Afonso (2003), Silva Filho et al. (2011; 2017) e Luna et al. (2017), a rigor, explicitam o significado de descentralização fiscal, a qual se manifesta como uma maior autonomia e poder decisório destinados aos entes subnacionais componentes de uma Federação a exemplo do Brasil, cuja especificação traduz um

cenário de certa liberdade quanto às tomadas de decisão em torno dos estados e municípios, com base na observação aqui suscitada.

Estes autores, na verdade, demonstram haver no País um sistema federativo constituído por instâncias governamentais com amplitudes distintas, a exemplo da União, estados e Distrito Federal e os municípios, que se comunicam de acordo com as regras estabelecidas pela Constituição Federal (CF) de 1988.

Ressalte-se, no entanto, que no terreno das receitas públicas de entes subnacionais no Brasil, particularmente, é destaque o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), conquanto se trata do tributo mais relevante recolhido pelos estados, reservando para o campo das transferências intergovernamentais o repasse de maior representatividade no conjunto da arrecadação das instâncias mencionadas, a saber: Fundo de Participação dos Estados (FPE).

Pretende-se aqui, especialmente, partir da análise da arrecadação de um estado federado brasileiro, neste caso o Rio Grande do Norte (RN), em condições institucionais descentralizadas, perfazendo nuances de maior dependência quanto às transferências intergovernamentais, para contribuir no financiamento das políticas públicas, tão relevantes a estados economicamente pouco dinâmicos (a exemplo do potiguar), cujo reflexo teórico repousa na autonomia relativa variável através da maior ou menor importância relativa do ICMS em comparação ao FPE.

A hipótese da pesquisa sustenta que o ICMS revela quão mais ou menos autônomo é, relativamente, em termos de Estado capitalista, o Rio Grande do Norte frente ao FPE, o qual permite aferir o grau de dependência fiscal paralelamente, não produzindo uma melhoria simultânea nas finanças públicas, apenas a percepção denota uma desvinculação das políticas públicas em termos da natureza de seu financiamento.

As motivações para o desenvolvimento do presente estudo vêm da tentativa de combinar o conceito de autonomia relativa do Estado capitalista de Poulantzas (1977). Paralelamente, o conceito de descentralização fiscal assume contornos bastante explícitos no sentido de explicarem o comportamento das receitas estaduais potiguares, de modo que tal combinação permite observar o tamanho da autonomia relativa do Estado do Rio Grande do Norte durante um período, marcado, dentre outros aspectos, pela crise de proporções mundiais em 2008.

De fato, o objetivo do artigo é analisar, comparativamente, o comportamento do ICMS em relação ao FPE, notadamente ao longo do último trio de ciclos completos (2004/2015) do Plano Plurianual potiguares, tomando como referência os conceitos de autonomia relativa do Estado e descentralização fiscal, do ponto de vista adaptativo, mais precisamente no terreno metodológico.

O artigo compoõe-se de quatro seções, além desta Introdução. Na primeira parte, busca-se suscitar alguns indispensáveis aspectos teóricos; na segunda seção, descrevem-se os principais procedimentos metodológicos; na terceira parte há uma explicitação da análise e discussão dos resultados, reservando-se ao último tópico o delineamento de algumas considerações finais.

1 AUTONOMIA RELATIVA DO ESTADO E DESCENTRALIZAÇÃO FISCAL NO BRASIL E REPERCUSSÕES SUBNACIONAIS

Esta seção busca apresentar, de forma sucinta, as principais contribuições teóricas concernentes ao tema do artigo, procurando tornar mais clara a ideia de autonomia relativa e descentralização fiscal, bem como estabelecer uma relação das considerações desenvolvidas pelos autores mediante o terreno conceitual aqui abordado.

Entende-se que o conceito de autonomia relativa, um dos aspectos centrais da investigação, prevê um tipo de Estado capitalista marcado pelo selo de uma certa liberdade com alguma representatividade enquanto classes, quer dizer, Poulantzas (1977) permite atribuir o caráter de maior favorecimento aos membros da classe dominante, enquanto as demais classes auferem resíduos provenientes, social e economicamente, da esfera estatal.

De fato, é tão somente na esteira da autonomia relativa que, explicitamente, ocorre a formulação de políticas públicas, em que capitalistas e trabalhadores são passíveis – ao menos no sentido da concepção da enfatizada ação pública – da obtenção de benefícios dessa condensação de forças intrínsecas ao Estado, conforme apontamentos de Nicos Poulantzas descritos nos exames de Codato (2008) e Neves e Pronko (2010).

A leitura precedente, via de regra, oportuniza aceitar, do ponto de vista teórico, que a autonomia relativa do Estado capitalista exprime mecanismos de participação no âmbito social e econômico. Entretanto, as instituições do aparelho estatal, na perspectiva de Poulantzas (1980), quando articuladas influenciam dramaticamente no resto da sociedade, cenário este capaz de traduzir os contornos mais significativos sobre o traço federativo brasileiro.

Ressalte-se que os entes federativos no Brasil, particularmente enquanto componentes de um sistema interligado através da distribuição de recursos e competências (quando maiores forem tais distribuições, há a descentralização fiscal e vice-versa), estabelecem interações capazes de propiciar a formulação e execução das políticas públicas, especialmente ofertadas pelas instâncias subnacionais, conforme Afonso (2003), Silva Filho et al. (2011; 2017) e Luna et al. (2017).

Esses autores descrevem o ambiente federativo brasileiro, do ponto de vista político-administrativo, em que as distribuições das competências e a institucionalização das transferências intergovernamentais orientam sobre o grau de possibilidades de desenvolver políticas públicas, especialmente no bojo da variação da autonomia relativa do Estado capitalista.

Uma especificação importante, por sua vez, procede da identificação conceitual das políticas econômica e social (modalidades de políticas públicas), cujas medidas podem ser traduzidas nos trabalhos de Myrdal (1960) e Brunhoff (1985), que demonstram haver nuances significativas na exposição dos aportes, permitindo tecer comentários de maneira mais contundente e sustentar, posteriormente, as análises aqui desenvolvidas.

Assim, Brunhoff (1985) apresenta como conceito de política social o fato de o Estado – na perspectiva das ações governamentais enquanto aparelho estatal já mencionado no estudo – realizar medidas compatíveis com a geração de emprego e renda, pois o significado teórico de política social está na ideia de políticas de salário ou emprego, ou, em outras palavras, é a gestão da força de trabalho na esteira da participação do governo na concessão de suas garantias.

De fato, Soares (1995) entende que política social está associada aos gastos públicos vinculados à perspectiva antes mencionada, ou seja, são os dispêndios sociais aqueles capazes de identificar quão mais ou menos se pode obter em termos de medidas voltadas às camadas menos contempladas da sociedade, caracterizando uma interpretação representativa no contexto aqui ressaltado.

Para Myrdal (1960), por seu turno, a política econômica decorre de uma intervenção estatal convergente ao segmento vinculado às parcelas menos desenvolvidas da economia capitalista, isto é, acentua-se haver tal desenho enquanto ação governamental propiciando maiores adequações no sentido de gerar sinergias internas a um determinado corte espacial, não se resumindo a uma política monetária e sim expandindo semelhante alcance conceitual.

O que se expôs aqui, via de regra, enquadra a política econômica na perspectiva do método dialético esmiuçado por Mandel (1985), ou seja, a assimetria de classe e a consequente intervenção estatal, nos termos de aparelho de Poulantzas (1980), revelam haver características interclassistas relevantes no plano federativo brasileiro, de acordo com interpretações advindas da revisão de literatura.

Saliente-se, todavia, que a denominada política econômica, em uma perspectiva de menor abstração, corresponde a um conjunto de medidas governamentais envoltas na política monetária, cambial e fiscal, isto é, a participação do setor público perpassa pelas mencionadas expressões enquanto ação governamental, sendo importante salientar, contudo, que os entes subnacionais somente realizam políticas fiscais e as demais de competência da União, de acordo com Castro (2006), Vartanian (2010) e Domingues e Fonseca (2017).

Nesse sentido, Silva Filho et al. (2011; 2017) identificam como política econômica em instâncias subnacionais, particularmente no Brasil, o ato da realização de gastos públicos das mais diferentes naturezas, além dos incentivos fiscais, em que o preponderante diz respeito ao grau de financiamento dos dispêndios, quase que integralmente ligados ao custeio da máquina pública, reservando diminutas cifras para os investimentos, que costumam se resumir na forma de isenção tributária, incapaz de estimular o ingresso de capitais em áreas economicamente pouco dinâmicas.

Resta ainda salientar, por seu turno, haver o modelo teórico de O'Connor (1977), consistente com a decomposição orçamentária em fatias correspondentes às classes, isto é, o investimento e o consumo sociais componentes do capital social, em que o significado está relacionado com a valorização do capital e/ou a redução do custo da força de trabalho, enquanto a despesa social se refere aos gastos de assistência social e repressão, sistematizando o aporte enfatizado.

Por fim, a literatura aqui revisitada permite atestar que a autonomia relativa do Estado capitalista necessariamente se expressa nos entes subnacionais quando a proporção das transferências intergovernamentais assume cifras relativamente menores que o recolhimento próprio, assinalando um financiamento das políticas públicas no local mais representativamente através dos recursos recolhidos tributariamente pelo ente, atestando o caráter conceitual aqui explicitado.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Pretende-se, nesta seção, apresentar os principais procedimentos metodológicos para o desenvolvimento desta análise, identificando os tipos de pesquisa aqui adotados, as formas de coleta de dados e a consequente operacionalização, as razões para a escolha dos cortes espacial e temporal, dentre outros.

O artigo prevê como tipologias investigativas a utilização de um levantamento bibliográfico, documental e amostragem, onde se identificam características voltadas para uma discussão empírica com traços de exploração do objeto, não assumindo uma conotação explicativa dado que se trata de um trabalho que perscruta o problema enquanto algumas evidências provenientes do real em articulação com bases teóricas e metodológicas consagradas na literatura.

O corte espacial diz respeito ao exame comportamental da arrecadação (realizada orçamentariamente) do Estado do Rio Grande do Norte, pois é referente a um ente federativo economicamente pouco desenvolvido e capaz de fornecer subsídios interessantes ao tipo de problema aqui suscitado. Além disso, a série temporal faz alusão ao último trio de ciclos completos do Plano Plurianual potiguar, daí a escolha pelo período da análise.

Tal aspecto chancela a adoção por coletar dados de natureza secundária, em que se pretende lançar mão de bancos de dados existentes na própria Secretaria Estadual de Planejamento do Rio Grande do Norte, captando as mencionadas informações nos relatórios anuais correspondentes ao Balanço Orçamentário (BO) que compõe os resultados fiscais do ente federativo subnacional em pauta.

Conquanto, consideram-se, do ponto de vista analítico, as rubricas Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e o Fundo de Participação dos Estados representando, respectivamente, o principal tributo recolhido pelo Rio Grande do Norte e a transferência intergovernamental mais significativa, ambos fontes de arrecadação tomadas como proporção da Receita Total (RT) potiguar anualmente de 2004 a 2015.

Saliente-se, no entanto, que os dados de natureza secundária antes mencionados claramente não são submetidos a qualquer tipo de processo de deflação, visto que a adoção deste procedimento não implica maiores diferenças comportamentais dos valores, pois embora o ICMS e o FPE sejam tomados como proporção da RT num primeiro momento, quando se medem as variações anuais via taxa de crescimento os dados nominais não exibem maiores discrepâncias entre as rubricas consideradas, daí a não adoção do processo de deflação.

Os aspectos anteriores sistematizam passos importantes na consecução deste trabalho, permitindo identificar quão mais autônomo fiscalmente o ente estadual tende a ser, isto é, menos dependente das transferências intergovernamentais advindas, especialmente, da União, conforme apontamentos de Silva Filho et al. (2011; 2017) e Ferreira et al. (2017).

Ressalte-se, entretanto, que esta pesquisa pretende realizar uma progressão metodológica em termos da articulação teórica e empírica, quer dizer, o conceito de autonomia relativa do Estado capitalista desenvolvido por Poulantzas (1977) deve ser adaptado a uma instância governamental subnacional, a exemplo do Rio Grande do Norte, quando se admite haver na oscilação da dependência fiscal uma variabilidade proporcional na tendência para ampliação da autonomia relativa mencionada.

Nesse sentido, a denominada relação teórica e empírica prevê que, caso o Rio Grande do Norte apresente uma maior ou menor independência fiscal (dependência dos repasses federais), a relação com a autonomia relativa do Estado capitalista se dá na proporção do financiamento tendencial das políticas públicas através dos recursos próprios expressos no ICMS, evidenciando a articulação conceitual no terreno metodológico desta pesquisa.

Com efeito, a autonomia relativa preconiza que o Estado capitalista pode desenvolver políticas públicas, geralmente para as classes dominadas, na leitura de Poulantzas (1977). Caso o Rio Grande do Norte apresente mais robustez no recolhimento próprio manifesto no ICMS, a possibilidade de maior autonomia é verificada, sendo uma adaptação metodológica do conceito explicitado a aplicação em um estado federado no Brasil, daí a importância de discutir os resultados apresentados a seguir.

3 EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS DA AUTONOMIA RELATIVA NO PLANO DA DESCENTRALIZAÇÃO FISCAL DO RIO GRANDE DO NORTE NO PERÍODO 2004-2015

Nesta seção pretende-se discutir o comportamento do ICMS e FPE do Rio Grande do Norte na condição de indicativos a uma variação da autonomia relativa do Estado capitalista potiguar no contexto da descentralização fiscal do sistema federativo brasileiro, cujos traços se encontram aqui destacados.

Assim, torna-se importante mencionar que o Plano Plurianual do Rio Grande do Norte enquanto planejamento das ações estatais do ente enfatizado necessariamente prevê, no documento de 2004/2007, uma perspectiva desenvolvimentista. O quadriênio 2008-2011, a despeito do corolário de aceleração econômica, parece ser menos audacioso fiscalmente, reservando ao PPA 2012/2015 uma mais pronunciada preocupação com o ajuste nas contas públicas, na esteira da crise de 2008 e dos anos seguintes no Brasil.

Os gráficos 1 e 2, a seguir, permitem identificar contornos de um Plano Plurianual 2004/2007 compatível com um período menos prudente em termos fiscais no Rio Grande do Norte, em que se pode admitir influências decisivas do chamado Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) de proporções nacionais, repercutindo no terreno das concepções políticas federativamente, no quadro relacional aqui mencionado.

46 44 42 40 ICMS/RT 38 32 FPE/RT 30 2005 2006 2004 2007

GRÁFICO 1 - DINÂMICA DO ICMS E FPE COMO PROPORÇÃO DA RT POTIGUAR - 2004-2007

FONTE: Balanco Orcamentário do Rio Grande do Norte (2019)

NOTA: Elaboração do autor.



GRÁFICO 2 - DINÂMICA DE CRESCIMENTO DO ICMS E FPE - RIO GRANDE DO NORTE -

20 15 10 **ICMS** 2005/2004 2006/2005 2007/2006

FONTE: Balanço Orçamentário do Rio Grande do Norte (2019) NOTA: Elaboração do autor.

O gráfico 1 mostra, ao menos modestamente, que o recolhimento tributário próprio estadual potiguar parece ser menos significativo comparativamente aos repasses intergovernamentais, sobretudo no quadriênio 2004/2007, denotando, no período, certa autonomia relativa do Estado capitalista, ao menos tendencialmente menos representativa, conforme apontam Codato (2008) e Neves e Pronko (2010).

Além disso, essa ligeiramente acentuada supremacia do FPE em relação ao ICMS diante da RT traduz claramente uma eficiência alocativa tendencial menor, pois o ente norte-rio-grandense capta um contingente inferior de recursos e tem a possibilidade de formular políticas públicas de maneira mais dependente das transferências da União, convergindo com os achados de Silva Filho et al. (2011; 2017), os quais sustentam haver uma independência fiscal subnacional quase inexistente.

O gráfico 2, por sua vez, possibilita observar que o Rio Grande do Norte exibe um comportamento de arrecadação do ICMS bastante oscilante quando comparado com o FPE, revelando certa sensibilidade do recolhimento tributário estadual. Observa-se ainda que o repasse federal foi ligeiramente superior ao tributo próprio potiguar, apresentando menor flutuação e, consequentemente, maior possibilidade de consistência para o financiamento das políticas em nível subnacional ao longo do tempo, sendo compatível aos achados dos autores supracitados.

Pelos dados dos gráficos 3 e 4, verifica-se uma certa reversão de tendência do ICMS frente ao FPE, tanto como proporção da RT quanto em termos da variação percentual no quadriênio observado, cujos realces perpassam pela aceitação do fator crise na condição de aspecto representativo a tal cenário, conforme sustentação de Lopreato (2014) e teste empírico para os estados brasileiros no estudo de Ferreira et al. (2017).

45 40 ICMS/RT 25 20 2008 2009 2010 2011

GRÁFICO 3 - DINÂMICA DO ICMS E FPE COMO PROPORÇÃO DA RT POTIGUAR - 2008-2011

FONTE: Balanço Orçamentário do Rio Grande do Norte (2019)

NOTA: Elaboração do autor.

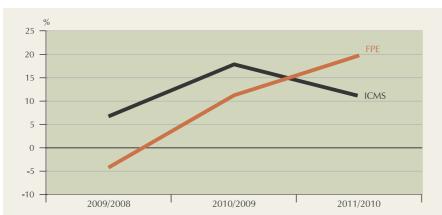


GRÁFICO 4 - DINÂMICA DE CRESCIMENTO DO ICMS E FPE - 2008-2011

FONTE: Balanço Orçamentário do Rio Grande do Norte (2019)

NOTA: Elaboração do autor.

Nesse sentido, é importante perceber que a piora econômica mundo afora, sublinhada pela crise de 2008, na verdade mostra que o Rio Grande do Norte, por recolher mais tributos no período 2008-2011, comparativamente ao arrecadado via repasses, deve apresentar, em termos relativos, uma mais destacada autonomia relativa para desenvolver políticas públicas com menor vinculação ao contexto das transferências intergovernamentais.

Saliente-se, todavia, que o cenário antes evidenciado não preconiza, necessariamente, uma melhoria fiscal, podendo ocorrer uma paulatina piora nas contas públicas. Entrementes, o que se admite é tão somente atestar uma mais reduzida vinculação das políticas diante do quadro nacional, reverberando no conceito de autonomia relativa por semelhante via, a partir da compreensão de Poulantzas (1977).

GRÁFICO 5 - DINÂMICA DO ICMS E FPE COMO PROPORÇÃO DA RT POTIGUAR - 2012-2015

FONTE: Balanço Orçamentário do Rio Grande do Norte (2019) NOTA: Elaboração do autor.

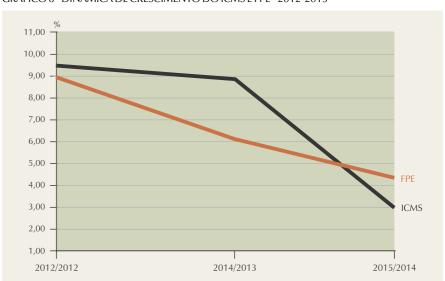


GRÁFICO 6 - DINÂMICA DE CRESCIMENTO DO ICMS E FPE - 2012-2015

FONTE: Balanço Orçamentário do Rio Grande do Norte (2019) NOTA: Elaboração do autor. Os resultados explicitados nos gráficos 5 e 6 mostram uma conservação da tendência proveniente dos anos de 2008 a 2011 e que desembocam no quadriênio 2012/2015, revelando a extensão do já referido marco histórico de proporções globais iniciado em 2008, mantendo o Rio Grande do Norte relativamente autônomo na realização das políticas públicas, em conformidade com a perspectiva teórica deste estudo.

Os resultados obtidos nesta pesquisa traduzem que um ente federativo economicamente pequeno, a exemplo do Rio Grande do Norte, reúne a possibilidade de aumentar sua autonomia relativa, a qual se manifesta no financiamento referente à formulação e execução das políticas públicas com menor vinculação ao contexto das transferências intergovernamentais, não melhorando, provavelmente, sua condição fiscal, já que esta depende de uma elevação consistente no recolhimento tributário da instância observada, fato não constatado, segundo os dados obtidos.

Em suma, é importante mencionar que o ICMS indica, portanto, para os estados, a exemplo do Rio Grande do Norte, quão mais ou menos autônomo relativamente é o ente federativo, havendo para os potiguares, dada a crise de 2008, uma piora fiscal contundente, aumentando a autonomia relativa associada ao reducionismo da implementação das políticas públicas, o que permite aceitar a hipótese central deste estudo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a incursão realizada neste artigo, o qual teve o objetivo de analisar, comparativamente, o comportamento do ICMS em relação ao Fundo de Patrimônio dos Estados (FPE) durante o transcurso do último trio integral do PPA potiguar (2004/2015), tomando como referência a adaptação metodológica dos conceitos de autonomia relativa do Estado capitalista e a descentralização fiscal, é relevante mencionar alguns apontamentos enquanto evidências da pesquisa.

Assim, observou-se uma variação na chamada autonomia relativa do Estado do Rio Grande do Norte, em que antes do choque econômico desfavorável no ano de 2008, período 2004/2007, houve uma maior importância proporcional do FPE comparativamente ao ICMS, reservando aos quadriênios subsequentes uma reversão de tendência, consistente com a elevação na autonomia relativa decorrente da referida crise.

Assinalou-se a isso, na verdade, o fato de a crise na economia capitalista produzir repercussão significativa nas finanças públicas de qualquer ente componente de uma Federação, particularmente no Brasil, esmiuçando ocorrer um agravamento do processo capaz de gerar reduções nos repasses intergovernamentais e acentuar o aumento da autonomia relativa sem haver, necessariamente, melhoria fiscal.

De fato, o expediente anterior trouxe consequências não desprezíveis. Em outras palavras, estas apontam para uma interdependência flagrante entre as unidades federativas brasileiras no âmbito do sistema institucionalizado pela Constituição Federal em 1988, permitindo asseverar que a autonomia relativa estatal em entes federados, a exemplo do Rio Grande do Norte, foi visível.

Assim, traduziu-se que a descentralização conduziu tão somente a uma maior liberdade em termos de realização de políticas públicas, porém houve simultaneamente uma piora fiscal, estabelecendo-se neste contexto uma espécie de antítese própria da leitura dialética que viabilizou admitir haver, com a queda do FPE, redução na formulação de políticas, enfatizando que a autonomia relativa apenas mostrou a desvinculação destas últimas do plano das transferências em nível nacional.

Os resultados evidenciaram, desse modo, uma incongruência da extensão das finanças públicas potiguares e o perfil destas, além de uma tendencial redução da implementação das políticas, tanto econômicas como sociais, produzindo reverberações assimétricas entre as classes manifestas no orçamento público estadual, dado que apenas houve aumento na autonomia relativa pela queda de repasses federais e não pelo incremento no ICMS, o que revela um cenário desolador, sobretudo em tempos de crise.

Assim, alcançou-se, no término desta pesquisa, a rigor, uma súmula de elementos relevantes que descreveram uma relação conceitual da autonomia relativa do Estado capitalista e a descentralização fiscal da Federação brasileira. Tais elementos mostram ser fundamental ampliar o conjunto de rubricas consideradas, expandir os entes federativos e, provavelmente, elevar o conjunto de variáveis, a exemplo de evidências político-partidárias, cujos destaques poderiam tornar estudos de mesma natureza ainda mais consistentes comparativamente ao agora concluído.

RFFFRÊNCIAS

AFFONSO, R. B. A. **O federalismo e as teorias hegemônicas da economia do setor público na segunda metade do Século XX**: um balanço crítico. 2003. Tese (Doutorado) – Instituto de Economia, Universidade de Campinas, Campinas, 2003.

BRUNHOFF, S. de. **Estado e capital**: uma análise da política econômica. Rio de Janeiro: Forense, 1985.

CASTELO BRANCO, P. H. V. B. Burocracia e crise de legitimidade: a profecia de Max Weber. **Revista Lua Nov**a [online], n.99, p.47-77, 2016.

CASTRO, M. C. Política fiscal e crescimento econômico. **Revista de Estudos Politécnicos**, v.3, n.5, p.87-118, 2006.

CODATO, A. Poulantzas, o Estado e a Revolução. **Revista Crítica Marxista**, Campinas: UNICAMP, n.27, p.65-87, 2008.

DOMINGUES, F. S.; FONSECA, P. D. Ignácio Rangel, a correção monetária e o PAEG: recontando a história. **Revista Estudos Econômicos**, São Paulo, v.47, n.2, p.429-458, 2017.

FAGNANI, E. **Politica social no Brasil** (1964-2002): entre a cidadania e a caridade. 614p. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, 2005.

FERREIRA, F. D. S.; SILVA, W. G.; LIMA, F. A. Ajuste fiscal estadual brasileiro: uma análise no período 1995/2016. **Revista Espacios**, v.38, n.39, p.2-12, 2017.

LOPREATO, F. L. C. Crise econômica e política fiscal: os desdobramentos recentes da visão convencional. **Texto para discussão, IE/UNICAMP**, Campinas, n.236, jun. 2014.

LUNA, T. B. de; SILVA, W. G; SILVA FILHO, L. A. Despesas municipais nordestinas: uma análise empírica a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). **RevistaEconômica do Nordeste**, v.48, n.2, p.101-110, 2017.

MANDEL, E. Capitalismo tardio. 2.ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MYRDAL, G. Teoria econômica e regiões subdesenvolvidas. Rio de Janeiro: ISEB, 1960.

NEVES, L. M. W.; PRONKO, M. A atualidade das idéias de Nicos Poulantzas no entendimento das políticas sociais no século XXI. **Germinal**: Marxismo e Educação em Debate, v.1, n.2, p.97-111, 2010.

O'CONNOR, J. USA: a crise do Estado capitalista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

POULANTZAS, N. O Estado, o poder, o socialismo. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

POULANTZAS, N. Poder político e classes sociais. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei nº 8.472, de 12 de janeiro de 2004**. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o quadriênio 2004-2007 e dá outras providências. Natal, 2004. Disponível em: http://www.seplan.rn.gov.br. Acesso em: 11 mar. 2018.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei nº 9.059, de 25 de janeiro de 2008.** Dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o quadriênio 2008-2011 e dá outras providências. Natal, 2008. Disponível em: http://www.seplan.rn.gov.br. Acesso em: 11 mar. 2018.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei nº 9.612, de 27 de janeiro de 2012**. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o quadriênio 2012-2015 e dá outras providências. Natal, 2012. Disponível em: http://www.seplan.rn.gov.br. Acesso em: 11 mar. 2018.

SILVA FILHO, L. A. et al. Comportamento das receitas próprias municipais da Bahia e de Pernambuco: análise do primeiro decênio do século XXI. **Revista de Economia Mackenzie**, v.14, n.1, p.107-122, 2017.

SILVA FILHO, L. A. et al. Considerações sobre receitas municipais em estados do Nordeste: comparação entre Bahia, Ceará e Piauí 2007. **Revista Econômica do Nordeste**, v.42, p.409-424, 2011.

SOARES, L. T. R. **Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina**. Tese (doutorado) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1995.

VARTANIAN, P. R. Choques Monetários e Cambiais sob Regimes de Câmbio Flutuante nos Países Membros do Mercosul: há indícios de convergência macroeconômica? **Revista Economia,** v.11, n.2, p.435-464, 2010.